

AVISO

CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO 2020/2021

TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DESEMPENHO DE OUTRAS FUNÇÕES – TERAPEUTA DA FALA

HORÁRIO N.º 1

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, José Luís Menezes Garcia, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções – Terapeuta da Fala**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua aplicação informática (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>).

Horário: 18 horas semanais

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

Tipo Duração: Anual

Caraterização das funções: Apoiar o corpo docente do Agrupamento, através da intervenção precoce e sistematizada. Avaliar e reeducar os alunos identificados. Contribuir para a diminuição dos níveis de insucesso escolar decorrentes de situações de inadaptação.

Requisitos de admissão: Possuir licenciatura Terapia da Fala

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Ponto 12 do artigo 39.º, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

1 - A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

Na avaliação do portefólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Formação académica – 10%

- Licenciatura/Mestrado Integrado - 10 valores;
- Pós-graduação na área a contratar - 15 valores;
- Mestrado na área a contratar - 20 valores;

b) Experiência profissional (dias de serviço escolas/instituições públicas e/ou privadas) – 10%

- Até 1 ano - 5 valores;
- De 1 a 2 anos - 10 valores;
- De 2 a 4 anos - 15 valores;
- Mais de 4 anos - 20 valores;

c) Formação Profissional (Horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %

- Sem horas de formação - 0 valores
- Até 25 horas de formação - 5 valores
- Entre 26 e 49 horas de formação - 10 valores
- Entre 50 e 99 horas de formação - 15 valores
- Entre 100 a 150 horas de formação - 18 valores
- Mais de 150 horas de formação - 20 valores

O portefólio deverá ser enviado para o e-mail do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (eb23jung@mail.telepac.pt), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

2 - O número de anos (Dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) terá as seguintes ponderações:

- Até 2 anos - 5 valores;
- De 2 a 4 anos - 10 valores;
- De 4 a 6 anos - 15 valores;
- De 6 a 8 anos - 18 valores;
- Mais de 8 anos - 20 valores.

O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

3 - A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá as seguintes ponderações:

- | | |
|---|------------|
| a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento | 10% |
| b) Conhecimento do perfil do público-alvo | 10% |
| c) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho | 10% |
| d) Capacidade de gestão do comportamento dos alunos | 5% |

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (<http://www.agrupajunqueira.pt/>)

A entrevista será dirigida por um júri constituído pela Subdiretora, Irene Gomes e as Adjuntas do Diretor, Gracinda Santos e Julieta Ferreira.

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula $0,35 \text{ n}^{\circ} \text{ anos de experiência na área} + 0,3 \text{ x portefólio} + 0,35 \text{ x entrevista}$.

Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenadas será feita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso.
- b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas.
- c) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Junqueira, 17 de setembro de 2020

O Diretor
José Luís Menezes Garcia